Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

CEFET/RJ

DELIBERAÇÃO Nº 31, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova o pedido de prorrogação excepcional de defesa de discente.

O COLEGIADO do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Relações Étnico-Raciais (PPRER) do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ), no uso da atribuição que lhe confere o Regulamento nº 01/2023 - DIPPG/CEFET/RJ, homologado pela Resolução nº 44/2023 - CODIR/CEFET/RJ, de 29 de maio de 2023, em sua sessão ordinária de **17 de agosto de 2026**, resolve:

Art. 1. Aprovar, em caráter de excepcionalidade, **pelo prazo de 1 (um) trimestre (3 meses, 90 dias)**, a prorrogação do prazo para a defesa do trabalho de dissertação do estudante regularmente matriculada no PPRER abaixo elencada:

SARA MARQUES PAIXÃO

Art. 2. A presente Deliberação será oportunamente submetida ao Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP) do Cefet/RJ, para fins de ciência e homologação, de modo a se cumprir os ritos previstos no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) do Cefet/RJ, aprovado pela Resolução CEPE nº 3/2023 e homologado pela Resolução nº 43/2023 - CODIR/CEFET/RJ, de 29 de maio de 2023.

Thaís Costa da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Relações Étnico-Raciais (PPRER/Cefet/RJ)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thais Costa da Silva**, **COORDENADOR - FUC1 - PPRER**, em 26/10/2026 15:29:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 92850
Código de Autenticação: 0d1f6428a8